



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis: Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 002/2022/FMA

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2022/FMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2022/FMA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09, representado neste ato pelo Sr. **SAMUEL DE CARVALHO SOARES**, Secretário municipal de assistência social e cidadania, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, N° 40, Centenário, Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10. RG nº 5.801.444 SSP/PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.238.558/0001-02, sediado na Rua Ary Barroso, Nº 206 – Santo Antônio – Garanhuns – PE, neste ato representado pelo Sr. Joselito de Barros Souto, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o nº 527.220.904-49, CNH nº 04.038.851.627 - Detran-PE, residente na Rua Ary Barroso, Nº 206 - Santo Antônio - Garanhuns-PE - CEP 55.293-460, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2022/FMA- modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022/FMA, que se regerá pelas seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, parcelada de material de limpeza em atendimento para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	Descrição	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sodio, embalagem plastica contendo 1 litro produto com registro no ministerio da saude, hipoclorito de sodio hidroxido de sodio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p.	litro	4200	R\$ 0,44	R\$ 1.848,00
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades na cor branca de polipropeleno não tóxica, temperatura minima de 100° c.	pacote	5000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, poliestireno não tóxico, - uso 100°c embalados em plastico transparente c/100. Fornecimento em pacote com 100 unidades.	pacote	3500	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Submã



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	PRATO DESCARTÁVEL - tipo fundo - formato redondo- nº 21 - material de poliestireno não tóxico. Temperadora mínima 100°C. - Fornecimento em pacotes com 10 unidades cada	pacote	1500	RS	1,70	RS	2.550,00
5	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas. Frasco de 2 litros a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	unid.	9000	RS	1,60	RS	14.400,00
6	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	unid.	90	RS	5,00	RS	450,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. - Fornecimento em unidades de 500 ml	unid.	10000	RS	0,80	RS	8.000,00
8	ESPONJA DE AÇO - tipo lâ de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades por pacotes.	unid.	3500	RS	1,10	RS	3.850,00
9	ESPONJA DE LOUÇA dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	unid.	3000	RS	0,40	RS	1.200,00
10	FLANELA para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	unid.	1550	RS	1,50	RS	2.325,00
11	INSETICIDA, tipo veneno para insetos, aerosol embalagem de 300ml, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número no ministério da saúde.	unid.	150	RS	3,00	RS	450,00



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
L3

Fis.
Quilômetro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polietileno, material resistente, medindo aproximadamente (63x80), com espessura de 25cm. Fornecimento em pacotes com 100 unidades.						
24	VASSOURA PIAÇAVA - tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm.	unid.	600	RS	4,84	RS	2.904,00
25	VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	unid.	750	RS	3,15	RS	2.362,50
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo roseca para cabo.	unid.	600	RS	3,30	RS	1.980,00
27	VASSOURA PARA SANITÁRIO, com cerdas de nylon, com cabo em plástico e suporte.	unid.	100	RS	2,82	RS	282,00
28	BALDE, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	unid.	500	RS	10,68	RS	5.340,00
29	PRATO RASO REDONDO DESCARTÁVEIS Nº 23- material de poliestireno não tóxico. Temperatura mínima 100°C. Fornecimento em pacote com 10 unidades.	pacote	850	RS	1,00	RS	850,00
30	PRATO FUNDO REDONDO DESCARTÁVEIS Nº 23 - material de poliestireno não tóxico temperatura mínima 100°C fornecimento em pacote com 10 unidades	pacote	1900	RS	1,15	RS	2.185,00
31	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL cor: branca pct c/50 und. Material de poliestireno produto atóxico - fornecimento em pacotes com 50 unidades.	pacote	250	RS	1,80	RS	450,00
32	COLHER DE REFEIÇÃO descartável cor: branca pct c/50 und. Material de poliestireno produto atóxico. - Fornecimento em pacotes com 50 unidades	pacote	900	RS	2,00	RS	1.800,00

Carimbo



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL. DESCARTÁVEL cor: branca pet c/50 und. Material de poliestireno produto atóxico. - Fornecimento em pacotes com 50 unidades	pacote	500	R\$	1,80	R\$	900,00
34	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL cor: branca pet c/50 und. Material de poliestireno produto atóxico-fornecimento em pacotes com 50 unidades	pacote	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00
35	ÁLCOOL EM GEL, 70% composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característica de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade no mínimo 6 meses.	unid.	3000	R\$	5,00	R\$	15.000,00
37	BOTA DE BORRACHA PVC branca nº37 cano médio, impermeável, solado antiderrapante	par	80	R\$	38,37	R\$	3.069,60
39	ÁCIDO MURIÁTICO - líquido de coloração amarelada ou incolorem embalagem plástica de 1lt.	litro	65	R\$	4,51	R\$	293,15
41	FÓSFOROS - maço com 10 caixas de 40 palitos fósforo de segurança com selo do inmetro. Fornecimento em maços/pacote com 10 caixas.	pacote	900	R\$	2,35	R\$	2.115,00
42	GUARDANAPO DE PAPEL material 100% celulose, folhas simples, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	pacote	1500	R\$	1,45	R\$	2.175,00
43	LIXEIRA COM PEDAL 30LT - ABERTURA DE TAMPA BASCULANTE, com pedal em tudo confeccionado em plástico resistente com selo do inmetro.	unid.	120	R\$	79,00	R\$	9.480,00
44	LIXEIRA DE 50LT COM TAMPA BASCULANTE, confeccionado em plástico resistente. Com selo do inmetro.	unid.	120	R\$	170,00	R\$	20.400,00
45	LUSTRA MÓVIES embalagem de 500ml, composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservantes, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água com notificação na anvisa, contendo lote data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem.	unid.	270	R\$	9,00	R\$	2.430,00

Endereço: Rua José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE
Fone: (87) 3835-8708
E-mail: cplpesqueira@gmail.com



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.:
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	PAPEL TOALHA - material 100% celulose, forma 23 x 23cm (variação máxima: para +/- de 3cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 200fls ou 250fls interna, embaladas por sacos plástico-transparente.	pacote	600	RS	10,41	RS	6.246,00	
VALOR TOTAL							RS	184.455,75

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://efce.tcepe.jc.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0587/067-8-59-42b5-8768-b998440270a



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.tecepe.tc.br/etce/validarDocumento.seam> Código do documento: 0587/cb7-8c59-4b5-8768-b9384d10270a



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: https://eice.teepe.tc.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=05587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a10270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://eic.terceira.br/validador/validadorDoc.seam> Código do documento: 05817cb7-8c59-42b5-8768-b93844f0270a


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMUEL DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


Pesqueira-PE, 08 de Julho de 2014

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA 17238558000102

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
CNPJ: 17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
CPF: 527.220.904-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF - 076.650.354.26


NOME/CPF - 023.066.594.27